

AFIXADO EM ___/___/___

RETIRAR EM ___/___/___

Cascais
Câmara Municipal



EDITAL N.º 242/2013

----- Carlos Manuel Rodrigues Coelho, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, no uso de competência que lhe foi subdelegada através do Despacho nº 133/2012 de 22 de Agosto.

FAZ PÚBLICO que, para efeitos de tomada de decisão final, fica notificado, **Rui Manuel Carvalho Custódio, com morada na Casa Odete, Escadinhas dos Cucus, Amoreira, 2645-190 Alcabideche** nos termos do art. 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, que dispõe de 10 dias a contar da data do presente Edital para se pronunciar por escrito, sobre o projecto de decisão final que a seguir se transcreve, podendo igualmente requerer diligências complementares e juntar documentos:

"No uso da competência prevista nos nºs 1 e 3 do artigo 16º e artigo 66º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 64/2008, de 8 de Abril, bem como no artigo 2º do Regulamento Municipal para a Gestão da Higiene Urbana, constante do Edital nº 118/2011, publicado em Boletim Municipal de 22 de Março de 2011, a qual se encontra subdelegada mediante o disposto os pontos 1.7.2 e 14 do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascais nº 21/2011, de 8 de Fevereiro de 2011, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho nº 38/2011, de 21 de Fevereiro de 2011, notifique-se, enquanto proprietário e nessa qualidade responsável pela gestão dos resíduos, nos termos e para os efeitos previstos nos nº 1 e 2 do artigo 6º do referido Regulamento Municipal, o **Sr. Rui Manuel Carvalho Custódio, com morada na Casa Odete, Escadinhas dos Cucus, Amoreira, 2645-190 Alcabideche**, para no prazo de 10 dias, a contar da data da presente notificação, e ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 48º do mesmo Regulamento, **proceder à limpeza e remover os resíduos existentes no logradouro do prédio sito na Casa Odete, Escadinhas dos Cucus, Amoreira, freguesia de Alcabideche, promovendo o corte e remoção da vegetação espontânea e lixos bem como a poda e limpeza dos arbustos ali existentes.**

Em caso de incumprimento do acima determinado, a Câmara Municipal procederá:

1.º - À execução coerciva das tarefas em causa a expensas do notificado, em conformidade com o nº 3 do artigo 48º do mesmo Regulamento;

2.º - E, em simultâneo, ao levantamento de auto de notícia por violação do disposto no nº 1 do art.º 48.º do Regulamento Municipal para a Gestão da Higiene Urbana, constituindo tal facto contraordenação GRAVE, em conformidade com o disposto no artigo 53º, nº2, alínea K) do mesmo Regulamento, punível, quando praticada por pessoa singular, com coima de € 2.000 a € 10.000, em caso de negligência, e de € 6.000 a € 20.000, em caso de dolo; e, quando praticada por pessoa coletiva, com coima de € 15.000 a € 30.000, em caso de negligência, e de € 30.000 a € 48.000, em caso de dolo, em conformidade com o disposto nas alíneas a) e b) do nº 3 do artigo 22º da Lei nº 50/2006, de 29 de Agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 89/2009, de 31 de Agosto (Lei Quadro das Contraordenações Ambientais). Conjuntamente com a coima, podem ainda ser aplicadas as sanções acessórias previstas no artigo 54º do citado Regulamento e no artigo 30º da referida Lei.

Por último, junta-se cópia da tabela de preços praticada pela EMAC - Empresa de Ambiente de Cascais, Empresa Municipal, S.A., entidade que procederá à execução coerciva das tarefas em caso de incumprimento, a cujos custos serão acrescidos os respeitantes ao depósito dos resíduos."

Mais informo, que o processo pode ser consultado mediante marcação prévia, através do telefone 214815617, nas instalações da Polícia Municipal, sito na Rua António Andrade Júnior, nº 16, Alto da Pampilheira em Cascais, todos os dias úteis das 9.00h às 12h das 14h às 16h.

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Carlos Manuel Rodrigues Coelho
Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização
(com subdelegação de competências)